



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 130/2026

Câmara Municipal de Conceição da Barra
PROCOLO Nº: 405/2026
EM 17/03/2026
RESP.: ASP Ribeiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLENDIA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR), Vereadora e Vice-Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Erivan Tavares, determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos a adoção das providências técnicas, administrativas e orçamentárias necessárias para a construção de uma Capela Mortuária na Vila de Itaúnas, no Distrito de Itaúnas, neste Município, destinada à realização de velórios em local adequado, digno e estruturado para atendimento à população.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade urgente de oferecer um espaço apropriado e humanizado para a realização de velórios na Vila de Itaúnas, uma vez que, atualmente, os familiares são obrigados a utilizar templos religiosos ou suas próprias residências para se despedirem de seus entes queridos. Essa realidade, além de impor limitações estruturais, causa desconforto emocional e logístico, especialmente em momentos de dor e fragilidade, quando as famílias mais necessitam de acolhimento e respeito.

A construção de uma Capela Mortuária representa um importante avanço na infraestrutura pública e na dignidade dos serviços prestados à população, garantindo um ambiente adequado, com condições mínimas de higiene, acessibilidade e organização. Além disso, o espaço proporcionará maior conforto às famílias e visitantes, evitando transtornos e assegurando um local neutro, preparado para atender a todos, independentemente de crença religiosa. Trata-se, portanto, de uma medida de caráter social e humanitário, que atende a uma demanda legítima da comunidade local e reforça o compromisso da gestão pública com o bem-estar dos cidadãos em todos os momentos da vida, inclusive nos mais delicados.

Sala das Sessões, 16 de março de 2026.

CONSTOU NO EXPEDIENTE


DA 3 SESSÃO ordinária


CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR)
Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES


Gabinete da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo
Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01 – Centro – CEP. 29960-000 – Conceição da Barra – ES

Secretaria Legislativa

SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Presente-se na sessão <u>Ordinária</u>
Do dia <u>02</u> de <u>Abri</u> de <u>2026</u>
Em <u>02</u> de <u>Abri</u> de <u>2026</u>
 Presidente

Aprovado por 8 em sessão Ordinária
realizada em 02/04/2026 Por 8 votos
favoráveis e 0 votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 02/04/2026
Presidente 
Providenciado: Feito OFIGPICM/Nº 05/2026

Recebido nesta
AO Gabinete do Sr. Presidente para os devidos fins.
Em <u>02/04/2026</u>
 Secretaria Legislativa

EXEMPLO DE EXPEDIENTE

DO DIA
Secretaria Legislativa